



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.316/98

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

Atividade 2.039- Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01- FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade 2.042- Convênio com o Hospital Municipal

3.2.1.1- Transferências Correntes.....R\$ 290.000,00

T O T A L.....R\$ 310.000,00

ARTIGO 2o. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

01- DIVISAO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Projeto 1.019- FUNHURE/Construção de Casas Populares

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Atividade 2.036- Ampliação, reforma e construção Centro Comunitário

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Atividade 2.033- Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000.00
Atividade 2.034- Ampliação e Conservação da rede de água
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 3.000.00

T O T A L.....R\$ 20.000.00

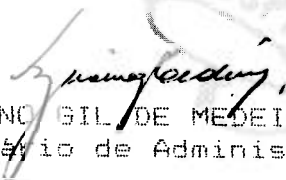
ARTIGO 3o. - Servirá, ainda de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo 1o., os recursos da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado, conforme segue: Processo no. 049621.2000/97.7, no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais) destinados a fortalecer a rede estadual de hospitais polo e de referência regional, Convênio no. 172/98, no valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), cuja finalidade é a reforma do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Convênio no. 658/98, no valor de R\$ 140.000.00 (cento e quarenta mil reais), destinado a despesas de custeio do Hospital Municipal.

ARTIGO 4o. - Revocadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração